



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1535, 28/01/2019.

Revoga dispositivo do Decreto Municipal nº 001,
de 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos moldes do Art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e, observando o disposto no Art. 84, VI, b, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO que o texto do art. 84, VI, b, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que aplicando o princípio da simetria, o município de Alto Araguaia realizou a exclusão de algumas vagas contidas nas Leis Municipais nº 2.610/2009 e 2.742/2010;

CONSIDERANDO que tal medida visava apenas a readequação do quadro de servidores, contudo a regra contida no Plano de Cargos Carreiras e Salários implementado pela Lei Municipal nº 2.742/2010 limita as progressões a percentuais considerando o número total de vagas;

CONSIDERANDO que a diminuição do número de vagas contidas na Lei nº 2.742/2010 pode causar prejuízos aos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o direito já adquirido pelos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º, do Decreto nº 001, de 08 de janeiro de 2018, mantendo-se inalterado o quadro de vagas contido na Lei Municipal nº 2.742/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 25 de janeiro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, informa que:

No Art. 1º do Decreto nº 010, de 25 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º, do Decreto nº 001, de 08 de janeiro de 2018, mantendo-se inalterado o quadro de vagas contido na Lei Municipal nº 2.742/2010.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 1º, do Decreto nº 001, de 08 de janeiro de 2019, mantendo-se inalterado o quadro de vagas contido na Lei Municipal nº 2.742/2010.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal